

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0094-GABS/SEPLAD, DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2026/2557551; RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor MARCOS FELIPE SANCHES DE SOUSA, Matrícula nº 5950035/1, do cargo de Policial Penal, lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, a contar de 05/01/2026 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1319119**

#### PORTARIA Nº 0101-GABS/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os termos do Processo Eletrônico nº 2025/3653294; RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor GABRIEL ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO DELFINO, Matrícula nº 5966581/1, do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará -PCPA, a contar de 01/12/2025 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 2026.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

**Protocolo: 1319537**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº. 414/2026-DAF/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2614537;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE TRINDADE DOS SANTOS, Id. Funcional nº. 57175351/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B/Gerente, para responder pela Coordenadoria de Encargos Gerais, durante o impedimento legal da titular MICHELLE MIRANDA DO NASCIMENTO ABRAAO, Id. Funcional nº. 57212976/2, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1319184**

#### PORTARIA Nº. 413/2026-DAF/SEPLAD, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2611705;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDOSO JUNIOR, Id. Funcional nº. 57174780/1, ocupante do cargo de Analista de Informática B, para responder pela Coordenadoria de Administração de Dados, durante o impedimento legal do titular FERNANDO AUGUSTO ALTIERI SILVA, Id. Funcional nº. 305448/1, no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 27 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1319190**

#### PORTARIA Nº. 393/2026-DAF/SEPLAD, DE 16 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 - CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025. CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº. 2026/2544474;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor CLAUDIO MARCIO ALVES VIEIRA, Id. Funcional nº. 5466385/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, para responder pela Gerência da Coordenadoria de Logística e Gastos Públicos, durante o impedimento legal do titular ISMAEL MANCIO REBELO, Id. Funcional nº. 57202145/1, no período de 29/06/2026 a 28/07/2026. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 16 DE ABRIL DE 2026.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

**Protocolo: 1319197**

### CONTRATO

#### CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº. 08/2026

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA e o INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO CIDADÃO - IDC, inscrita no CNPJ/MF nº 09.033.427/0001-60, Entidade Consignatária, com sede em Belém/PA, Trav. Mariz e Barros nº 3046, bairro Nazaré, CEP: 66040-020.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a autorização e credenciamento de Consignatária junto ao sistema informatizado para operações de consignação em folhas de pagamentos gerenciado por esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos da Lei Estadual nº 5.810/1994 e suas alterações; da Lei Estadual nº 4.491, de 1973, e suas alterações; do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008, nº 2.147/2010 e nº 3.485/2023, e da Instrução Normativa nº 003/2006 - SEPLAD.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA: 27 de abril de 2026.

ÍRIS ALVES MIRANDA NEGRÃO

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP/SEPLAD

Portaria de delegação de atribuições nº 0200/2025 - GS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299 de 16 de julho de 2025,

EUDE LUIZ FERREIRA SOBRINHO

Instituto de Defesa dos Direitos dos Servidores Públicos e do Cidadão - IDC

**Protocolo: 1319109**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 0002/2026- GABS/SEPLAD, DE 28 DE ABRIL DE 2026

Altera a Instrução Normativa 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas nas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, inclusive quanto aos procedimentos de autodeclaração, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, na forma da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, e do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 1º A Instrução Normativa 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º-A. Na definição dos percentuais de que trata o art. 3º desta Instrução Normativa, serão observados os seguintes critérios:

I - quando forem ofertadas de 2 (duas) a 9 (nove) vagas para determinada função temporária, a reserva de 30% (trinta por cento) será distribuída de forma global entre as pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, as quais concorrerão entre si, formando uma lista única, cuja classificação será ordenada de acordo com a maior nota final; e

II - a partir de 10 (dez) vagas ofertadas, os critérios estabelecidos no §2º do art. 5º da Lei Estadual nº 11.286, de 2025 serão aplicados individualmente a cada grupo, observada a proporcionalidade prevista nos incisos I a III do art. 3º desta Instrução Normativa, ainda que dele resulte percentual superior a 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II, quando a aplicação dos critérios estabelecidos no §2º do art. 5º da Lei Estadual nº 11.286, de 2025 resultar em número que represente percentual inferior a 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas, deverá ocorrer o acréscimo de vagas às cotas destinadas às pessoas pretas e pardas, até o alcance desse percentual.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

Decreto publicado no DOE nº 36.330, de 18/08/2025

**Protocolo: 1319535**